



## Lei nº 1.667 de 14 de julho de 2022

Estabelece o valor do piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias no âmbito do Município de Candói (PR).

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias em 2 (dois) Salários Mínimos Nacionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 5 de maio de 2022.

**Art. 2º** Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias serão de responsabilidade da União e os repasses para custeio, definidos mediante portaria do Ministério da Saúde ou órgão equivalente com a mesma competência, com indicação das fontes para o referido custeio.

**Art. 3º** Os vencimentos previstos nesta Lei e suas eventuais atualizações e alterações, serão pagos com base em portarias específicas ou outro ato expedido pelo Governo e mediante efetivo repasse.

**Parágrafo único.** Para o ano de 2022, o valor do piso salarial será de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte quatro reais), conforme previsto na PORTARIA GM/MS Nº 1.971, DE 30 DE JUNHO DE 2022 e PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022, observado que o valor do referido vencimento terá vigência a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

**Art. 4º** O pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

**Art. 5º** O piso previsto nesta Lei deixará de ser cumprido, caso a União não repasse os recursos necessários ao seu custeio.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 14 de julho de 2022.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEE0-3B81-1FBC-C921

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDOINO GOLDONI FILHO (CPF 533.XXX.XXX-06) em 14/07/2022 16:36:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/DEE0-3B81-1FBC-C921>